

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016

PROCESSO nº 206/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais nº 6.950, de 23/03/2016, nº 6.805/2016 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09 horas do dia 16 de maio de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item (Maior desconto ofertado)**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Decreto nº 6.825/2016, Decreto nº 8.505/2016 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 5.486/2007 que dispõe sobre a modalidade pregão e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 3 (três) dias úteis, em local estipulado pelo fiscal do contrato, ou no local de serviço da licitante vencedora do certame que contratará a mão de obra para realização dos consertos e manutenções, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria requisitante.

2.2 – O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

2.5 - A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, vedada sua prorrogação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 413.176,05 (quatrocentos e treze mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos).

3.2. - Das Condições de Pagamento

3.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

3.2.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.2.3 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

3.2.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo III** deste Edital;

7.1.1 – A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital e o contrato social;

7.1.2 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo V**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 – Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – PROCESSO Nº 206/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – PROCESSO Nº 206/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em forma de desconto, não inferiores a **zero**, em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o valor do desconto para cada item.
- e) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- f) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos descontos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de Regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

10.1.2.3.1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei;

10.1.2.3.2 – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças

10.1.2.4– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.4 - Certidão Negativa de Falência e concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 – Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do comunicado SPI nº 53/15 do TJ/SP;

10.1.3.5 – Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.1.3.6 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da

PREGÃO Nº 25/2016 **PROCESSO Nº 206/2016**
contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio,

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de maior desconto por item.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de descontos nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, afinal, o maior desconto diz respeito ao menor preço. Os lances verbais serão feitos para o desconto do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em descontos distintos e crescentes. A aplicação do maior desconto entre os lances incidirá sobre o valor final da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor desconto por item, dentre aquelas cujos percentuais sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao da proposta melhor classificada, para que apresente desconto superior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e desconto, decidindo motivadamente a respeito.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

11.11. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** – Ata de Registro de Preços.

12.4 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

14. DAS SANÇÕES

14.1- Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º Lei nº 10.520/02.

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

14.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento de ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – Pagamento correspondente à diferença de preços decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.4 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

14.4.1 – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

14.4.2 – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

14.4.3 - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 13.5.

14.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.6 - As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

14.6.1 – Havendo divergência entre infrações/ sanções previstas no edital e as previstas no Termo de Referência, prevalecem as dispostas no Termo de Referência por serem específicas.

14.7 - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 - DF).

14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Embrás ou outro que lhe venha a substituir).

14.11 - A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

15.1 – O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

15.3 – Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.4 - Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

15.6 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

17.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

17.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

17.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;

19.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.9 – A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais paulistas para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou normas dos respectivos Estados.

19.10 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- c) Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) Anexo V MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- f) Anexo VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

g) Anexo VII MINUTA CONTRATUAL

Lorena/SP, 28 de maio de 2016.

NELSON MONTE CLARO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Serviços Municipais

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- OBJETO

1.1 Ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena.

1.2 Os valores estimados em 2013, 2014 e 2015, totalizam R\$ 1.032.940,13 (um milhão trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e treze centavos) para realizar o fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota municipal de todas as categorias nesses anos. Para o ano de 2016, será estimado um valor médio com base na média aritmética desses 3 (três) últimos anos, somando um valor de 20% (vinte por cento) visando amparar a aquisição de novos veículos durante o ano de 2016, o que nos traz o valor de R\$ 413.176,05 (quatrocentos e treze mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos).

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - As peças que serão adquiridas nesta licitação, através do fornecimento pelo maior desconto, as peças serão para utilização nos veículos que fazem parte da frota municipal, podendo ainda, haver um aumento de veículos para o ano de 2016. A Administração Pública não pretende manter um estoque mínimo de peças, isto é, as peças serão contratadas conforme se detecte defeito nos veículos.

2.2 - As peças licitadas podem ser de dois tipos, sendo elas, peças originais e genuínas, gerando assim formulação de descontos, lembrando que os descontos não podem ser nulos (iguais a zero), devem ser superiores a este valor. Em seguida a lista de veículos pertencentes à Prefeitura de Lorena.



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 25/2016****PROCESSO Nº 206/2016**

Tipo	Descrição	Marca	Placa	Ano/Mod	Ano/Fab	Combustível
Carro	DKI 0074 Palio Fire economy	Fiat	DKI 0074	2010	2009	Gasolina
Carro	EGI 9199 JETA	Volkswagen	EGI 9199	2014	2014	Gasolina
Carro	EGI 9202 GOL	Volkswagen	EGI 9202	2014	2013	Gasolina
Carro	CPV 6170 Corsa Classic	Chevrolet	CPV 6170	2004	2003	Gasolina
Caminhão	BFW 3986 FORD/F12000 - basculante	Ford	BFW 3986	1994	1994	Diesel
Caminhão	BFW 3998 FORD/F12000 - CAR aberta	Ford	BFW 3998	1994	1994	Diesel
Caminhão	BFW 4015 FORD/F4000 - CAR aberta	Ford	BFW 4015	1994	1994	Diesel
Caminhão	BFW 4016 FORD/F12000 - BASCULANTE	Ford	BFW 4016	1994	1994	Diesel
Caminhão	BFW 4017 Ford / F 12000 BASCULANTE	Ford	BFW 4017	1994	1994	Diesel
Caminhão	BFW 4018 FORD F4000 CARROCERIA ABERTA	Ford	BFW 4018	1994	1994	Diesel
Caminhão	BFW 4019 Caminhão Basculante	Ford	BFW 4019	1994	1994	Diesel
Caminhão	CDZ 1092 FORD F12000 L	Ford	CDZ 1092	1995	1995	Diesel
Caminhão	CDZ 1095 FORD/F12000 - BASCULANTE	Ford	CDZ 1095	1995	1995	Diesel
Caminhão	CFC 4280 FORD/F14000 - MEC OPERAC	Ford	CFC 4280	1996	1996	Diesel
Caminhão	CPV 6113 MB LK 1414	Mercedes	CPV 6113	1990	1990	Diesel
Caminhão	CPV 6122 MB LK 1414	Mercedes	CPV 6122	1990	1989	Diesel
Caminhão	CPV 6157 FORD/F12000 - MEC OPERAC	Ford	CPV 6157	2002	2002	Diesel



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Carro	CDZ 1083 Santana CL 1800	Volkswagen	CDZ 1083	1995	1995	Gasolina
Carro	CDZ 1103 KOMBI LOTAÇÃO	Volkswagen	CDZ 1103	1998	1997	Gasolina
Carro	CDZ 1104 CAMIONETA FURGÃO FIORINO	Fiat	CDZ 1104	1998	1997	Gasolina
Carro	CDZ 1109 KOMBI CAMIONETA	Volkswagen	CDZ 1109	1998	1997	Gasolina
Carro	CKH 9866 KOMBI CAMIONETA	Volkswagen	CKH 9866	1998	1997	Gasolina
Carro	CPV 6104 kombi Camioneta carroceria	Volkswagen	CPV 6104	1999	1998	Gasolina
Carro	CPV 6153 KOMBI LOTAÇÃO	Volkswagen	CPV 6153	2002	2002	Gasolina
Carro	CPV 6154 Kombi lotação	Volkswagen	CPV 6154	2002	2002	Gasolina
Carro	CPV 6167 CELTA 3 PORTAS	Chevrolet	CPV 6167	2004	2003	Gasolina
Carro	CPV 6169 CELTA 3 PORTAS	Chevrolet	CPV 6169	2004	2003	Gasolina
Carro	CPV 6175 - HONDA CIVIC LX	Honda	CPV 6175	2005	2005	Gasolina
Carro	CPV 6179 - FORD FIESTA SEDAN 1.6	Ford	CPV 6179	2006	2006	Gasolina
Carro	CPV 6187 GOL	Volkswagen	CPV 6187	2005	2005	Gasolina
Carro	CPV 6192 - Kombi Lotação	Volkswagen	CPV 6192	2008	2007	Gasolina
Carro	CYE 1424 KOMBI CAMIONETA PICK UP	Volkswagen	CYE 1424	1999	1999	Gasolina
Carro	DKI 0069 UNO MILLE ECONOMY	Fiat	DKI 0069	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0070 Uno mille economy	Fiat	DKI 0070	2010	2009	Gasolina
Máquina	BOB CAT 0001	Outros	MMM 0001	2014	2014	Diesel
Máquina	CAS 0580 Retro Escavadeira 580 L	CASE	CAS 0580	2000	2000	Diesel
Máquina	GAR 0019 Pá Carregadeira W20 EM	CASE	GAR 0019	2010	2010	Diesel
Máquina	GAR 0020 Pá Carregadeira W 20 E	CASE	GAR 0020	2000	2000	Diesel
Máquina	JCB R - PA	Outros	MMM	2014	2014	S10



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

	CARREGADEIRA MMM0005		0005			
Máquina	JCB G - PA CARREGADEIRA MMM0006	Outros	MMM 0006	2014	2014	S10
Máquina	JOHN DEERE I 5065- E	Outros	-	0	0	Diesel
Máquina	JOHN DEERE II 5065- E	Outros	-	0	0	Diesel
Máquina	PATROL 120 H Cat - PAT 0002	CARTTEPIL LAR	PAT 0002	2010	2010	Diesel
Máquina	PATROL 140 B VHP - NEW HOLLAND	Outros	PAT 0004	2014	2014	S10
Máquina	RETRO 80.2 FIATALLIS	Fiat	GAR 0590	2000	2000	Diesel
Máquina	RETRO VOLVO MMM 0003	Volvo	MMM 0003	2014	2014	Diesel
Máquina	RETRO VOLVO MMM 0004	Volvo	MMM 0004	2014	2014	Diesel
Máquina	ROLO VT 10	Outros	RRR 0001	2014	2014	Diesel
Máquina	TMF 0265 Trator MF 265	MASSEY FERGUSON	TMF 0265	2010	2010	Diesel
Máquina	TRA 0685 - Valmet 685	VALMET	TRA 0685	2000	2000	Diesel
Máquina	TVA 0985 - Trator Valmet 985	VALMET	TVA 0985	2010	2010	Diesel
Micro ônibus	CDV 2553 MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLAR E	Volkswagen	CDV 2553	2002	2002	Diesel
Micro ônibus	CPV 6149 MICROONIBUS NEOBUS T BOY	Agrale	CPV 6149	2002	2001	Diesel
Carro	CPV 6177 PALIO FIRE	Fiat	CPV 6177	2005	2005	Gasolina
Carro	CPV 6178 PALIO FIRE	Fiat	CPV 6178	2004	2003	Gasolina
Carro	DKI 0083 UNO MILLE ECONOMY	Fiat	DKI 0083	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0085 UNO MILLE ECONOMY	Fiat	DKI 0085	2011	2010	Gasolina
Carro	DKI 0086 Caminhoneta	Hyundai	DKI 0086	2011	2010	Gasolina



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

	carroceria aberta					
Carro	FDW 5980 - GOL	Volkswagen	FDV 5980	2015	2015	Gasolina
Carro	FIL 5975 FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	Fiat	FIL 5975	2014	2013	Gasolina
Carro	FWH 1630 - DOBLO ATTRACTIVE 1.4	Fiat	FWH 1630	2015	2014	Gasolina
Micro ônibus	DKI 0090 MICROONIBUS SPRINTER MB 313 CDI	Mercedes	DKI 0090	2010	2009	Diesel
Micro ônibus	EGI 9180 - JUMPER	Citroen	EGI 9180	2013	2013	S10
Caminhão	CPV 6193 M.BENZ 710	Mercedes	CPV 6193	2007	2007	Diesel
Carro	DKI 0064 Uno Mille Economy	Fiat	DKI 0064	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0075 KOMBI LOTAÇÃO	Volkswagen	DKI 0075	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0076 KOMBI	Volkswagen	DKI 0076	2010	2009	Gasolina
Carro	EGI 9201 GOL	Volkswagen	EGI 9201	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9203 GOL	Volkswagen	EGI 9203	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9204 GOL	Volkswagen	EGI 9204	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9205 GOL	Volkswagen	EGI 9205	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9206 GOL	Volkswagen	EGI 9206	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9207 GOL	Volkswagen	EGI 9207	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9208 GOL	Volkswagen	EGI 9208	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9210 GOL	Volkswagen	EGI 9210	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9215 KOMBI	Volkswagen	EGI 9215	2014	2013	Gasolina
Micro ônibus	DJM 9796 MICRO ÔNIBUS	Volkswagen	DJM 9796	2014	2013	S10
Micro	FMX 9358	Fiat	FMX	2014	2013	S10



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ônibus	MICROONIBUS		9358			
Ônibus	DKI 0091 ONIBUS 15.190 EOD E.HD	Volkswagen	DKI 0091	2011	2010	Diesel
Ônibus	EEF 7923 ÔNIBUS M.BENZ MPLO VICINO ESC	Mercedes	EEF 7923	2010	2009	Diesel
Carro	CPV 6135 GOL SPECIAL	Volkswagen	CPV 6135	2001	2000	Gasolina
Carro	CPV 6152 CAMIONETA SAVEIRO	Volkswagen	CVP 6152	2002	2002	Gasolina
Carro	EGI 9214 KOMBI	Volkswagen	EGI 9214	2014	2013	Gasolina
Micro ônibus	CYE 4203 MICROONIBUS SPRINTER MB 312 D	Mercedes	CYE 4203	2001	2000	Diesel
Carro	CPV 6128 KOMBI CAMIONETA	Volkswagen	CPV 6128	2000	1999	Gasolina
Carro	DKI 0045 - Clio Exp. 1.0 16 V	Renault	DKI 0045	2008	2007	Gasolina
Carro	DKI 0051 CLIO EXP. 1.6 VH	Renault	DKI 0051	2008	2007	Gasolina
Moto	BFX 2634 Moto CG 125 Titan	Honda	BFX 2634	1997	1997	Gasolina
Moto	FSV 7798 FACTOR YAMAHA	Yamaha	FSV 7798	2014	2013	Gasolina
Carro	CPV 6164 Celta 3 portas	Chevrolet	CPV 6164	2004	2003	Gasolina
Carro	CPV 6196 CLIO EXP. 1.0 16 VH	Renault	CPV 6196	2008	2007	Gasolina
Carro	DKI 0047 CLIO EXP. 1.016 VH	Renault	DKI 0047	2008	2007	Gasolina
Carro	DKI 0073 UNO MILLE ECONOMY	Fiat	DKI 0073	2010	2009	Gasolina
Caminhão	CMW 8415 Caminhão 915 C	Mercedes	CMW 8415	2004	2004	Diesel
Caminhão	DJM 5560 IVECO DECTOR 170 E22 - BOMBEIRO	Volvo	DJM 5560	2013	2013	S10
Carro	DKI 0071 UNO MILLE ECONOMY	Fiat	DKI 0071	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0072 UNO MILLE FIRE	Fiat	DKI 0072	2010	2009	Gasolina



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Carro	EGI 9198 GOL	Volkswagen	EGI 9198	2012	2012	Gasolina
Carro	EGI 9211 KOMBI	Volkswagen	EGI 9211	2014	2013	Gasolina
Carro	FAU 7929 VOYAGE TL MB S	Volkswagen	FAU 792	2015	2014	Gasolina
Carro	FIL 5973 - VOYAGE 1.6	Volkswagen	FIL 5973	2014	2013	Gasolina
Carro	FMI 7726 - CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA S10 LTZ	Chevrolet	FMI 7726	2013	2013	Gasolina
Carro	NTV 2373 - MMC / L200 TRITON 3.2	Mitsubish	NTV 2373	2011	2010	Diesel
Moto	BFX 2637 Moto CG 125 Titan	Honda	BFX 2637	1997	1997	Gasolina
Van	CMW 8348 - Ducato Maxicargo - Ambulância Resgate	Fiat	CMW 8348	2007	2006	Diesel
Carro	CDV 5866 S10 2.4 RONTAN AMBULANCIA	Chevrolet	CDV 5866	2002	2001	Gasolina
Carro	CMW 5659 Kombi Lotação	Volkswagen	CMW 5659	2005	2005	Gasolina
Carro	CPV 6109 GOL 1.6 MI	Volkswagen	CPV 6109	1999	1998	Gasolina
Carro	CPV 6136 Jipe Bandeirante BJ 50 LVB	Toyota	CPV 6136	2001	2001	Diesel
Carro	CPV 6140 Camioneta Furgão	Renault	CPV 6140	2000	2000	Gasolina
Carro	CPV 6173 CORSA CLASSIC	Chevrolet	CPV 6173	2004	2004	Gasolina
Carro	CPV 6191 ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA	Volkswagen	CPV 6191	2008	2007	Gasolina
Carro	DKI 0052 KOMBI LOTAÇÃO	Volkswagen	DKI 0052	2008	2007	Gasolina
Carro	DKI 0053 KOMBI LOTAÇÃO	Volkswagen	DKI 0053	2008	2007	Gasolina
Carro	DKI 0054 Corsa Classic Spirit	Chevrolet	DKI 0054	2008	2007	Gasolina
Carro	DKI 0056 Saveiro Ambulancia 1.6	Volkswagen	DKI 0056	2008	2008	Gasolina



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 25/2016****PROCESSO Nº 206/2016**

Carro	DKI 0057 LOGAN EXP. 1.0 16 V	Renault	DKI 0057	2009	2008	Gasolina
Carro	DKI 0062 SAVEIRO AMBULANCIA	Volkswagen	DKI 0062	2009	2009	Gasolina
Carro	DKI 0068 SAVEIRO AMBULANCIA	Volkswagen	DKI 0068	2010	2009	Gasolina
Carro	EGI 9196 GOL	Volkswagen	EGI 9196	2013	2013	Gasolina
Carro	EGI 9197 GOL	Volkswagen	EGI 9197	2012	2012	Gasolina
Carro	EGI 9219 CAMINHONETE FURGÃO	Renault	EGI 9219	2014	2013	Gasolina
Carro	FCN 0952 VOYAGE TL MA	Volkswagen	FCN 0952	2015	2014	Gasolina
Micro ônibus	CDZ 1096 MICROONIBUS SPRINTER MB 310 D	Mercedes	CDZ 1096	1998	1998	Diesel
Micro ônibus	CPV 6129 MICROONIBUS SPRTINTER 310 B	Mercedes	CPV 6129	1999	1999	Diesel
Micro ônibus	CPV 6185 MICROONIBUS BOXER M330M HDI	Peugeot	CPV 6185	2006	2005	Diesel
Micro ônibus	EIM 2941 Ducato Minibus	Fiat	EIM 2941	2010	2009	Diesel
Micro ônibus	FIA 8070 / DUCATO	Fiat	FIA 8070	2013	2013	S10
Micro ônibus	FST 9732 - MB MICROONIBUS (SPRINTER)	Mercedes	FST 9732	2016	2015	S10
Ônibus	DKI 0084 Onibus Marcopolo Volare V8	Agrale	DKI 0084	2010	2010	Diesel
Van	BNZ 3007 - RENAULT MASTER AMBULÂNCIA RONTAN	Renault	BNZ 3007	2010	2010	Diesel
Van	CYA 9581 FIAT /DUCATO MAXI	Fiat	CYA 9581	2002	2002	Diesel
Van	DKI 0088 AMBULANCIA MASTER RONTAN	Renault	DKI 0088	2010	2010	Diesel



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Van	FQZ 4687 CAMINHONET AMBULÂNCIA	Citroen		2014	2014	S10
Van	FRQ 0754 CAMINHONET AMBULÂNCIA	Citroen	FRQ 0754	2014	2014	S10
Carro	EGI 9213 KOMBI	Volkswagen	EGI 9213	2014	2013	Gasolina
Carro	CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA ABERTA	Ford	CPV 6182	2007	2006	Gasolina
Carro	EGI 9216 RANGER	Volkswagen	EGI 9216	2013	2013	Gasolina
Carro	FTY 5811 FORD RANGER XLS	Ford	FTY 5811	2015	2014	Gasolina
Moto	EHH 3543 MOTO BROZ	Honda	EHH 3543	2013	2013	Gasolina
Moto	EHH 3545 MOTO BROZ	Honda	EHH 3545	2013	2013	Gasolina
Carro	CPV 6171 - Corsa Classic	Chevrolet	CPV 6171	2004	2003	Gasolina
Carro	CPV 6176 PALIO FIRE	Fiat	CPV 6176	2005	2004	Gasolina
Carro	DKI 0046 Renault Clio Exp 1.0 16 HV	Renault	DKI 0046	2008	2007	Gasolina

3 – FORMULAÇÃO DE DESCONTOS

3.1 – Serão feitos 35 itens, para atender todos os tipos de veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Lorena, sendo eles, Veículos leves, Ônibus / Microônibus, Motos, Trator / Máquinas e Caminhões, de acordo com o item 3.3 deste anexo e Anexo IV deste edital.

3.2 – A licitante vencedora será aquela que ofertar o maior desconto percentual sobre o preço da peça e serão utilizadas como referência as ultimas Tabelas Originais ou cópias autenticadas dos Catálogos de Peças das Fabricantes dos respectivos veículos/máquinas publicadas até a presente data desta licitação, as

PREGÃO Nº 25/2016 **PROCESSO Nº 206/2016**
quais não sofrerão variação dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

3.3 – Itens:

Item	Peças / Tipo
1	Peças e acessórios Originais para veículos Fiat
2	Peças e acessórios Originais para veículos Volkswagen
3	Peças e acessórios Originais para veículos GM
4	Peças e acessórios Originais para veículos Renault
5	Peças e acessórios Originais para veículos Kia
6	Peças e acessórios Originais para veículos Toyota
7	Peças e acessórios Originais para veículos Ford
8	Peças e acessórios Originais para veículos Mitsubishi
9	Peças e acessórios Originais para veículos Honda
10	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Volkswagen
11	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Mercedes
12	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Citroen
13	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Agrale
14	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Kia
15	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Fiat
16	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Peugeot
17	Peças e acessórios Originais para motos Honda
18	Peças e acessórios Originais para motos Yamaha
19	Peças e acessórios Originais para caminhões Ford
20	Peças e acessórios Originais para caminhões Mercedes
21	Peças e acessórios Originais para caminhões Volvo
22	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Case
23	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Valmet
24	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Komatsu

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

25	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Fiatallis
26	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Huber Warco
27	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Caterpillar
28	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Volvo
29	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas JBC
30	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Massey Fergusson
31	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas New Holland
32	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Muller
33	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas John Deere
34	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Tatu
35	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Acton

4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A licitante ganhadora do processo, fornecendo o maior desconto sobre as peças (resultando no menor preço) terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega das peças no local solicitado, após a autorização de fornecimento, vinda da secretaria, através do responsável designado, no local indicado.

5 – GARANTIA DAS PEÇAS

5.1 - As peças, originais e genuínas, devem seguir o regime de garantia estipulado, garantia mínima de 03 (três) meses ou 30.000 Km, sendo o que ocorrer primeiro. As peças em garantia, que apresentem defeitos quaisquer, que comprometa seu desempenho ou prejudique o funcionamento, tráfego ou segurança do veículo, serão repostas sem ônus para a Contratante.

6 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

6.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de R\$ R\$ 413.176,05
(quatrocentos e treze mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos).

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ____/____/2016 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 206/2016

OBJETO: Ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. Conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Item	Peças / Tipo	Percentual de Desconto (%)
1	Peças e acessórios Originais para veículos Fiat	
2	Peças e acessórios Originais para veículos Volkswagen	
3	Peças e acessórios Originais para veículos GM	
4	Peças e acessórios Originais para veículos Renault	
5	Peças e acessórios Originais para veículos Kia	
6	Peças e acessórios Originais para veículos	



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

	Toyota	
7	Peças e acessórios Originais para veículos Ford	
8	Peças e acessórios Originais para veículos Mitsubishi	
9	Peças e acessórios Originais para veículos Honda	
10	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Volkswagen	
11	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Mercedes	
12	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Citroen	
13	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Agrale	
14	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Kia	
15	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Fiat	
16	Peças e acessórios Originais para ônibus / microônibus Peugeot	
17	Peças e acessórios Originais para motos Honda	
18	Peças e acessórios Originais para motos Yamaha	
19	Peças e acessórios Originais para caminhões Ford	
20	Peças e acessórios Originais para caminhões Mercedes	
21	Peças e acessórios Originais para	



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

	caminhões Volvo	
22	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Case	
23	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Valmet	
24	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Komatsu	
25	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Fiatallis	
26	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Huber Warco	
27	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Caterpillar	
28	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Volvo	
29	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas JBC	
30	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Massey Fergusson	
31	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas New Holland	
32	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Muller	
33	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas John Deere	
34	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Tatu	
35	Peças e acessórios Originais para tratores / máquinas Acton	

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do prego.

Prazo de entrega: em até 3 (três) dias úteis, após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento) pela secretaria requisitante.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 25/2016, Ata de Registro de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ____ de _____ de 2016.

.....

(representante legal)

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 MESES

Aos ____ dias do mês de ____ de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitantes tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Referência – Anexo I, deste Edital, seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – O objeto registrado não sofrerá correção monetária ou reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de (especificar a Secretaria requisitante) da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº/....

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº ..., de sobre penalidades aplicáveis;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP, ____ / ____ / 2016

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DE LORENA E ...**

Aos ____ dias do mês de ____ de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro: _____, cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º 206/2016, relativo do Pregão n.º 25/2016, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 – Discriminação do objeto:

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
1					
2					
3					

1.3. Correrá por conta do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento terá vigência de meses, a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.

2.2 O (a) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de R\$ _____(_____), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.

5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato deverá ser executado conforme Ordem de Serviço emitida pela secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.

6.2 Ficarão sob responsabilidade do(a) Contratado(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

6.3 Não serão aceitos pela Contratante, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.4 A Contratante deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) Contratado(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

6.5 A rejeição de qualquer remessa pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na clausula nona desse contrato.

6.6 Ocorrendo nova rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) Contratado(a) de executar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

7.1 Realizar a execução do objeto imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Requisitante.

7.2 A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria de Serviços Municipais de Lorena correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

7.3 Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

7.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede o prazo de execução, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 O(a) Contratado(a) garantirá a qualidade do serviço fornecido, devendo ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua execução.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Contratante.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) Contratado(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

13.1 O(a) Contratado(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.

13.2 A critério da Contratante as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.

13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).

13.4 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências constantes no edital e anexos referentes ao Pregão Presencial ____/2016, mesmo que não constem neste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 206/2016

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ____ de ____ de 2016.

Pelo **Contratante**:

Fabio Marcondes

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado**:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: